



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

000024

**APOSTILA nº 01/2019**

**Contrato nº 58/2017**

A empresa: **VINCAR – LOCAÇÃO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.507.600/0001-90, localizada à Av. Pedro Calazans, nº 60, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49.055-520, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, celebrou com o **Fundo Municipal de Saúde de Siriri** o Contrato nº **58/2017** – de prestação de serviços de Locação de veículos, o qual se apresenta com vigência prorrogada até **03/04/2020** (três de abril de dois mil e vinte).

Pleiteia a requerente o reajuste de seus preços. O pleito da Requerente foi submetido à análise da Secretaria Municipal de Finanças, a qual, após a comprovação, através de índices oficiais previamente estabelecidos (INPC), da legalidade do reajuste, conferiu-o e o autorizou, nos limites legais previstos.

A Cláusula Quarta – Dos Reajustes e Revisão dos Preços – do Contrato nº **58/2017** estabelece, em seu subitem 4.1, que “[...]. No caso de haver prorrogação do Contrato, os preços poderão ser reajustados, de acordo com a variação do índice do INPC registrado pela Fundação Getúlio”.

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores rezam que: “A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento”.

Desta maneira, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, o valor mensal estimado referente ao Contrato nº **58/2017**, passa de **R\$ 25.108,00** (vinte e cinco mil cento e oito reais), para **R\$ 26.211,18** (vinte e seis mil duzentos e onze reais e dezoito centavos) e o valor anual estimado passa de **R\$ 301.296,00** (trezentos e um mil duzentos e noventa e seis reais), para **R\$ 314.534,16** (trezentos e quatorze mil quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). Conforme planilhas apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante reajuste devidamente autorizado e concedido.

Siriri, 01 de abril de 2019.

DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretário do Fundo Municipal de Saúde